

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Obrigatoriedade de permanência.

5.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangido pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período mínimo igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

5.2 — O incumprimento da obrigação de permanência, nos termos do n.º 10 da mesma norma, obriga o médico a devolução do montante percebido, a título de bolsa de formação, sendo descontados proporcionalmente, os montantes correspondentes ao tempo prestado no Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. a contar da data da conclusão do respetivo internato médico.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

8 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E. pelo período de 60 meses.

9 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Neurologia Médica do Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E., sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

10 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centésimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos que concluíram o internato médico na primeira época de 2017 ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Neurologia Médica e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos sito no piso 1 do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.00, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal — Av. Rei D. Duarte, 3504 — 509 Viseu, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se a critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joana Correia Figueiredo Nunes Silva Moniz Nogueira, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Dr. Rui Jorge Dos Santos André, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

2.º Dr. André Pinto Casimiro Martins Leitão, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Almeida Marques Morais Isidoro, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

2.º Dr. Filipe Sobral Blanco Heleno Santos, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

21 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

19-12-2017. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

311008186

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1141/2017

Torna-se público que o Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE homologou em 23/11/2017 a lista de classificação final do procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Medicina Interna da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 6320/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2016, a qual se reproduz:

- Estêvão Luís Vale e Azevedo de Pape — 18,44 valores (dezoito valores e quarenta e quatro centésimas);
- João Fernando Araújo Sequeira — 15,96 valores (quinze valores e noventa e seis centésimas);
- Henrique Manuel Neves dos Santos — 13,54 valores (treze valores e cinquenta e quatro centésimas);

O candidato Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa ficou excluído por falta de comparência na entrevista.

05/12/2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Daniel Lopes Ferro.

310976119